



São Bernardo do Campo/SP, 6 de setembro de 2018.

À
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON
ESTADUAL
RUA 08, 242 - QD 05, LT 36 - ED TORRES
SETOR CENTRAL
GOIÂNIA - GO - 74013-030

At. Sra.,
Superintendente - Darlene Costa Araujo.

Referência: Campanha de Chamamento dos veículos Toyota, modelo Prius.

A Toyota do Brasil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, montadora de veículos automotores e fabricante de peças automotivas inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0001-91, com sede na Rua Max Mangels Senior, nº 1.024, CEP 09895-510, Bairro Planalto, São Bernardo do Campo, São Paulo, tel. (11) 4390.5100, *site* www.toyota.com.br vem, respeitosamente, à presença de V. Sa. por seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 10, § 1º da Lei nº. 8.078/1990 e no artigo 2º da Portaria MJ nº 487/2012, comunicar a abertura de **CAMPANHA DE CHAMAMENTO** que tem como objeto o veículo automotor de sua importação marca **Toyota**, modelo **Prius**.

A Toyota do Brasil foi comunicada por sua matriz no Japão, Toyota Motor Corporation, sobre a existência de **5.547 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete)** veículos da marca Toyota, do modelo retrocitado importados e introduzidos no mercado nacional e que deverão ser convocados para a presente campanha.

Ante o exposto e para os fins do estatuído no artigo 2º da Portaria MJ nº 487/12, a Toyota apresenta a esse M. D. DPDC as informações a seguir: